



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 04.001/2020-TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEOS E FOTOS DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE.

Aos 07 (sete) dia do mês de Abril do Ano de dois mil e Vinte, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Barroquinha, Ceará, na sala da mesma, localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha - CE, composta pelos seguintes membros: ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES - Presidente, ANTÔNIO DOS REIS BRITO - Membro e IRLANDIA VERAS FONTENELE - Membro, para que fossem julgados os Documentos de Habilitação da Tomada de Preços N.º 04.001/2020-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEOS E FOTOS DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE.** Às 09:00 horas do dia supra mencionado a Senhora Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da análise do documentos de habilitação das empresas participantes. Após análise minuciosa dos documentos de habilitação esta comissão declara **HABILITADA** a empresa: **MARLY NOGUEIRA DA ROCHA LIRA 05271769313** por ter cumprido na integra as exigências habilitatórias e declara **INABILITADAS** as empresas: N. LANDY BOTO PORTELA - ME por ter apresentado a falência vencida, descumprindo assim o subitem 3.1.3.1 e por não ter apresentado o atestado de capacidade técnica, descumprindo assim o subitem 3.1.4.1 do edital; EDC EMPREENDIMENTOS por não ter apresentado a falência, descumprindo assim o subitem 3.1.3.1 e por não ter apresentado o atestado de capacidade técnica, descumprindo assim o subitem 3.1.4.1 do edital; FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309 por ter apresentado a falência vencida, descumprindo assim o subitem 3.1.3.1 e por não ter apresentado o atestado de capacidade técnica, descumprindo assim o subitem 3.1.4.1 do edital do edital; AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA - ME por ter apresentado a falência vencida, descumprindo assim o subitem 3.1.3.1 e por não ter apresentado o atestado de capacidade técnica, descumprindo assim o subitem 3.1.4.1 do edital e S&B ASSESSORIA E SERVIÇO por ter apresentado a falência vencida, descumprindo assim o subitem 3.1.3.1 e por não ter apresentado o atestado de capacidade técnica, descumprindo assim o subitem

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha, Ceará
CNPJ. 23.478.597/0001-80



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



3.1.4.1 do edital. A presidente informa que as empresas: **N. LANDY BOTO PORTELA – ME, EDC EMPREENDIMENTOS, FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309 e AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA – ME** apresentaram alguns documentos de regularidade fiscal e trabalhista vencidos, os quais não constaram com motivos de inabilitação por todas se tratarem de Microempresas ou empresas de pequeno porte, sendo assim poderiam apresentar essa documentação posterior, caso fossem sagradas vencedoras. A presidente registra que os documentos apresentados foram: pela empresa: **N. LANDY BOTO PORTELA – ME** apresentou certidão negativa municipal vencida; **EDC EMPREENDIMENTOS** apresentou a certidão negativa de débito estadual vencida e não apresentou a certidão negativa junto ao FGTS; **FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309** apresentou as certidões negativas de débito municipal, estadual, de débito junto ao FGTS e a de débito trabalhista, vencidas; **AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA – ME** apresentou a certidão negativa de débito estadual e a certidão negativa junto ao FGTS, vencidas. A presidente registra que será publicado em jornal de grande circulação “Diário do Nordeste” e no flanelógrafo do município o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e que a partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 109, I, a, da Lei Nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Comissão Permanente de Licitação

Rosicléia da Silva Magalhães

ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES

Presidente

Antônio dos Reis Brito

ANTÔNIO DOS REIS BRITO

Membro

Írlandia Veras Fontenele

IRLANDIA VERAS FONTENELE

Membro